



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 149

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A – NEGA
PROVIMENTO A RECURSO ADMINISTRATIVO
CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-33/100.353/2004, pela unanimidade dos Conselheiros votantes.

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer o Recurso impetrado pela Concessionária SUPERVIA, porque tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento;

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2008.


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator


Luiz Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Revisor


Mauricio Agnelli
Conselheiro


Francisco Reis
Conselheiro


Antonio de Carvalho
Conselheiro Presidente